



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc. N.º 293 de 1994
funcionário

PARECER
0944/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa estender a gratificação de produtividade de que trata o Decreto nº 24.170/87 aos servidores estáveis e contratados na função de agente vistor.

O projeto esbarra no art. 37, §2º, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, que reservam ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei sobre a matéria.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/8/94

Antonio de Paiva Monteiro Filho
contratado

[Signature]
RELATOR

[Signature]



[Large signature]

[Signature]